

Macaé, 01 de junho 2023

Ofício nº 119/2023

Gerente Relações Sindicais - Sra. Antonieta Maciel Gontijo Vieira

Gerente Geral UN-ES – Sra. Eduarda Cristina Mangaravite da Silva Lacerda.

O SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE - SINDIPETRO/NF, entidade sindical de primeiro grau representativa da categoria profissional dos trabalhadores na indústria do petróleo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.322.648/0001-47 e sediada na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 257, Centro, Macaé, CEP 27913-350, RJ, vem por meio desta, através da **Gerência de Relações Sindicais da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS**, **informar e solicitar o que segue:**

A presente entidade de classe tomou conhecimento a respeito da situação vivenciada pelos (as) funcionários (as) da empresa **HEFTOS ENGENHARIA**, **cujos** relatos apontam diversas irregularidades praticadas durante o curso do contrato vigente com a **PETROBRAS**, tais como: atrasos recorrentes no pagamento de salários; ausência de realização de depósitos de FGTS desde janeiro de 2023 e ausência de pagamentos de verbas rescisórias.

Cabe reforçar que os (as) trabalhadores (as) relatam a falta de qualquer informação por parte da empresa a respeito das solicitações administrativas apresentadas, e também informam que, pelas condições impostas, são constantemente pressionados a realizarem pedidos de demissão.

Além disso, o sindicato também recebeu relatos de trabalhadores (as) da empresa **MSL Serviços do Brasil** sobre as péssimas condições de cobertura do plano de saúde concedido pela empresa, sendo certo que os trabalhadores não possuem amparo nem em situações de emergência médica na região da prestação de serviços.



A Petrobras, na qualidade de contratante, possui o dever de fiscalização dos contratos firmados, sendo certo que as omissões quanto às irregularidades praticadas pelas empresas terceirizadas recaem sobre a sua responsabilização pelos danos praticados aos obreiros, nos termos da Súmula 331, inciso IV do TST e do julgamento de recurso com repercussão geral do STF (Tema 246).

Mediante o exposto, requer a entidade de classe a atuação da Petrobras como fiscalizadora dos contratos para a obtenção de esclarecimentos e as soluções cabíveis quanto às irregularidades supra listadas.


Tezeu Freitas Bezerra

Coordenador Geral Sindipetro-NF

